



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **DECRETO LEGISLATIVO 1/2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALTERA DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO. Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 4º parágrafo 2º, do Regimento Interno, e,

Considerando os dias de feriados e os dias de pomas facultativos estabelecidos no Decreto Nº 2 DE 16/01/2025 do Governo Estadual para o ano de 2025;

Considerando o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, que dispõe acerca da transferência das reuniões em caso de feriado:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 25 de Fevereiro de 2025

---

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito  
Presidente(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

Art. 4º A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1 de agosto a 22 de dezembro de cada ano, quando se encerrará a sessão legislativa, sendo que, ao início de cada legislatura, a primeira sessão legislativa será instalada no dia 15 de fevereiro. (NR) (Resolução nº 011 de 13 de novembro de 2018) § 2º  
Quando caírem em sábados, domingos ou feriados, as reuniões previstas para as datas fixadas na Lei Orgânica Municipal serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

---

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito  
Presidente(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir o Parecer ao supracitado Decreto Legislativo.

Após análise verificou a legalidade do Decreto acima mencionado. Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
Presidente  
Vanilda Lopes dos Santos  
Membro

Carlos da Rocha Pontes  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 25/02/2025 07:38

**Prazo:** 02/03/2025

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

